



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 61/2026

Proponente: Dorivanio Stein

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, VIABILIZE DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DO DIA 19/03, EM TODA MUNICIPALIDADE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante dos severos impactos ocasionados pelas enchentes do dia 19/03, que atingiram diversas famílias em toda a Municipalidade, resultando em perdas materiais, danos estruturais às residências e comprometimento das condições básicas de subsistência. Em muitos casos, os munícipes afetados tiveram prejuízos significativos, perdendo móveis, eletrodomésticos e outros bens essenciais, o que agrava a situação de vulnerabilidade social e dificulta a retomada da normalidade em seus lares.

Nesse contexto, a disponibilização de auxílio financeiro emergencial se mostra uma medida necessária e urgente para garantir condições mínimas de dignidade às famílias atingidas.

Além disso, o auxílio proposto representa uma importante ação de amparo por parte do Poder Público, demonstrando sensibilidade e responsabilidade diante de situações adversas que fogem ao controle da população. Trata-se de uma iniciativa que contribui diretamente para a recuperação das famílias, permitindo que possam reconstruir suas rotinas com maior segurança e estabilidade.

Assim, a implementação desse apoio financeiro não apenas mitiga os impactos imediatos das enchentes, mas também reforça o compromisso da administração pública com a proteção social e o bem-estar da população Florianense.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2026.

Dorivanio Stein
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 25/03/2026 15:07

Checksum: **E924412B98EE5C98EE523991B011BFFF103AB28686B6054F9FC90A2087D01796**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.